

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

TERMO ADITIVO Nº 005/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (LIXO INFECTANTE) PARA O HOSPITAL SANTA LYDIA, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA.

Segundo Termo Aditivo de contrato de empresa especializada para prestação de serviços de Coleta de Resíduos de Serviço de Saúde (lixo infectante) para o Hospital Santa Lydia, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.990.318/0001-22, com sede na Rua Ali Salim Ubaiz, nº 1054, zona de uso diversificado Pedro Pinto Paixão, CEP 14.781-136, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 009/2021, Processo nº 242/2020, firmado em **27.01.2021** mediante condições a seguir:

I – O termo final da vigência do contrato de empresa especializada para prestação de serviços de Coleta de Resíduos de Serviço de Saúde (lixo infectante) para o Hospital Santa Lydia, celebrado em 19.01.2021, passa a ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como vigência **27.01.2022 à 27.01.2023**.

II – O valor estimado do presente aditivo é de **R\$ 177.060,00 (cento e setenta e sete mil e sessenta reais)**, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais estimadas de R\$ 14.755,00 (quatorze mil e setecentos e cinquenta e cinco reais), cuja estimativa mensal de resíduos coletados é de 6.500 (seis mil e quinhentos).

a) O valor por quilo dos resíduos coletados é de R\$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos).

III - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Convênio nº 121/2021 firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá reduzido, unilateralmente pela FHSL


IV - Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes com a prestação de serviços para o Hospital Santa Lydia correrão à conta de recursos atendidos por verbas próprias.

V – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

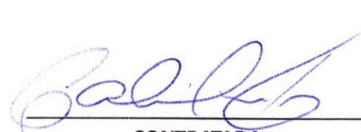
Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto/SP, 26 de janeiro de 2022.

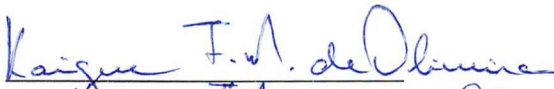


CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31



CONTRATADA
MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ/MF: 18.990.318/0001-22
Gabriel Horácio Baston e Nascimento
CPF/MF: 373.815.288-19

Testemunhas: Matheus Al Laham
Departamento de Compras
Fundação Hospital Santa Lydia
Nome: _____
CPF: 219.525.598-03



Nome: Raiguer F. M. de Oliveira
CPF: 449.044.518-05